

com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

9 de setembro de 2014. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208084484

Despacho (extrato) n.º 11606/2014

Por despacho de 12 de agosto de 2014 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Tiago Miguel Santa Rita Simões de Pinho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, precedendo concurso documental, como professor adjunto, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

9 de setembro de 2014. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

208084549

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 11607/2014**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Civil ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, publicado através da Retificação n.º 1681/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, aprovo a alteração do plano de estudos proposto que, para o efeito e em cumprimento do disposto no artigo 76.º-B, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, se republica em anexo e na íntegra.

Em cumprimento do disposto no artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, informa-se que as presentes alterações foram objeto do registo, na Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Ef 3330/2011/AL01 de 31 de julho de 2014.

4 de setembro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO I

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Tomar.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
- 3 — Curso: Engenharia Civil.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	27	
Física	FIS	5	
Química Geral e Analítica	QGA	4	
Estruturas	EST	50,5	
Construção	C	26,5	
Geotecnia e Fundações	GF	30	
Planeamento	P	10	
Hidráulica	H	19	
Desenho	D	8	
<i>Total</i>		180	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Tomar**Escola Superior de Tecnologia de Tomar****Engenharia Civil****Licenciatura**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	MAT	Semestral	162	T:30; TP:30; OT:15	6	
Álgebra Linear	MAT	Semestral	135	T:30; TP:30	5	
Química	QGA	Semestral	108	T:15; PL:30	4	
Física	FIS	Semestral	135	T:30; TP:30	5	
Mecânica Aplicada	EST	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Materiais de Construção I	C	Semestral	135	T:15; TP:45	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	MAT	Semestral	162	T:30; TP:30; OT:15	6	
Estatística	MAT	Semestral	135	T:15; TP:30; OT:15	5	
Desenho Técnico	D	Semestral	108	TP:60	4	
Resistência dos Materiais I	EST	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Geologia Aplicada	GF	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Materiais de Construção II	C	Semestral	135	T:30; PL:30; OT:15	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática III	MAT	Semestral	135	T:30; TP:30	5	
Processos Gerais de Construção I	C	Semestral	108	T:30; TP:30	4	
Resistência dos Materiais II	EST	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Hidráulica I	H	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Mecânica dos Solos I	GF	Semestral	162	T:30; PL:30; OT:15	6	
Desenho e Pormenorização de Edifícios	D	Semestral	108	TP:60	4	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Topografia	GF	Semestral	108	T:15; PL:45	4	
Processos Gerais de Construção II	C	Semestral	108	T:30; TP:30	4	
Estruturas I	EST	Semestral	162	T:30; PL:30; OT:15	6	
Hidráulica II	H	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Mecânica dos Solos II	GF	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Betão I	EST	Semestral	162	T:30; PL:30; OT:15	6	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Betão II	EST	Semestral	162	T:30; PL:30; OT:15	6	
Gestão e Segurança de Obras e Estaleiros	P	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Estruturas II	EST	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Fundações	GF	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Estruturas de Alvenaria e Madeira	EST	Semestral	108	T:30; PL:30	4	
Hidráulica Aplicada I	H	Semestral	135	T:30; PL:30	5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Vias de Comunicação	GF	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Construções Metálicas e Mistas	EST	Semestral	108	T:15; PL:30	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Física das Construções	C	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Hidráulica Aplicada II	H	Semestral	108	T:15; PL:30	4	
Planeamento Regional e Urbano	P	Semestral	135	T:30; PL:30	5	
Projeto	C+EST	Semestral	189	TP:90; OT:30	7	

208082167



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 45/2014/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por deliberação de 28 de agosto de 2014 do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, mediante autorização prévia do Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 16 de abril de 2014 e 13 de junho de 2014, respetivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira da área da saúde de técnico de diagnóstico e terapêutica, categoria de técnico de 2.ª classe — técnico de análises clínicas e de saúde pública para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2 — Nos termos do despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se todos os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado

para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

7 — Requisitos gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

8 — Requisitos especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de técnico de análises clínicas e de saúde pública;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

9 — Remuneração — correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

11 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *a)*, n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

12 — Local de trabalho — Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que integra o Centro de Saúde da Madalena, o Centro de Saúde de São Roque e o Centro de Saúde das Lajes.

13 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico (mediante pedido para sres-usip@azores.gov.pt) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

I. *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

II. Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

III. Cédula profissional;

IV. Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

V. Comprovativos da experiência profissional;

VI. Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

VII. Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

VIII. Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

14 — Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, Largo Edmundo Machado Ávila, 9930-136 Lajes do Pico, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e